

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 960 - 7º, 8º e parte do 18º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.545.686/0001-53, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos (“Vendedora”).

[**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE**], com sede na Cidade de [•], Estado de [•], na [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos (“Comprador”).

Cada parte será doravante referida, quando individualmente, como uma "Parte" ou, quando em conjunto, como as "Partes" deste Contrato de Fornecimento (“Contrato”), que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

De acordo com os termos deste Contrato, o Comprador concorda em comprar e receber a entrega do Vendedor, e o Vendedor concorda em vender e entregar (ou disponibilizar para entrega) ao Comprador o(s) produto(s) descrito(s) no Anexo A (“Produto”).

PRAZO DE VIGÊNCIA	[•]
PRODUTO(S) E QUANTIDADE (S)	ANEXO A
CONDIÇÕES DE FRETE E PONTO DE ENTREGA	ANEXO B
CONDIÇÕES DE PREÇO E PAGAMENTO	ANEXO C
ESPECIFICAÇÕES	ANEXO D
TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA	ANEXO E

**NOTIFICAÇÕES:**

Todas as notificações entre as Partes devem ser enviadas para o seguinte endereço por e-mail, correio registrado, ou para qualquer outro endereço que tal Parte designar por escrito de tempos em tempos:

Vendedor:

[•]  
[•]  
[•]

Comprador:

[•]  
[•]  
[•]

Com cópia para:

[•]  
[•]  
[•]

Com cópia para:

[•]  
[•]  
[•]

Os anexos (A a D) e os Termos e Condições de venda (Anexo E) anexados a este instrumento são aqui incorporados e expressamente fazem parte deste Contrato.

Ao assinar este Contrato, cada signatário garante que está autorizado e possui poderes suficientes para assinar em nome da respectiva Parte.

[dia] de [mês] de [ano], [local].

**OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DA PARTE CONTRÁRIA]**

Testemunhas:

Nome: [•]

RG: [•]

Nome: [•]

RG: [•]

ANEXO A

PRODUTO(S) E QUANTIDADE

NOME DO PRODUTO	VOLUME (porcentagem / faixa de volumes)	UNIDADE DE MEDIDA
[.]	[.]	[.]
[.]	[.]	[.]

**ANEXO B**

**CONDIÇÕES DE FRETE E PONTO(S) DE ENTREGA**

NOME DO PRODUTO	CONDIÇÕES DE FRETE (INCOTERMS 2020)	PONTO(S) DE ENTREGA
[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]

ANEXO C

CONDIÇÕES DE PREÇO E PAGAMENTO

NOME DO PRODUTO	PREÇO POR UNIDADE	CONDIÇÕES DE PREÇO (fórmula de preço)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
[.]	[.]	[.]	[.]
[.]	[.]	[.]	[.]

**ANEXO D**

**ESPECIFICAÇÕES**

[Preencher especificações]

**ANEXO E****TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA**

ACORDO INTEGRAL; REQUISITOS PARA ALTERAÇÃO. Estes Termos e Condições de Venda (“Termos”) contemplam as condições comerciais aplicáveis à compra e venda de Produtos realizada pelo Vendedor ao Comprador. Estes Termos complementam o Contrato ou a Ordem de Compra havidos entre as Partes. A oferta do Vendedor está expressamente condicionada à aceitação desses Termos por parte do Comprador. O Contrato e estes Termos não devem ser modificados ou alterados verbalmente, por ordens de compra ou outros documentos emitidos unilateralmente por qualquer uma das partes, ou por qualquer negociação ou prática comercial, mas apenas por escrito especificamente identificado como um aditivo ao Contrato e que tenha sido assinado por ambas as Partes. Em caso de conflito entre qualquer uma das disposições do Contrato e de quaisquer termos destes Termos, os termos destes Termos prevalecerão.

PAGAMENTO. Se o Comprador deixar de pagar ao Vendedor de acordo com os termos aqui estipulados, o Vendedor, a seu critério e sem prejuízo de seus outros direitos, poderá (A) rescindir o Contrato imediatamente e sem aviso prévio, (B) suspender as entregas até que todos os débitos sejam pagos integralmente e / ou (C) solicitar pagamentos à vista para novas entregas. No caso de inadimplência no pagamento, o Comprador pagará todos os custos de cobrança suportados pelo Vendedor, incluindo, entre outros, honorários advocatícios razoáveis e os juros estipulados pela área financeira do Vendedor a título de multa. Ocorrendo eventos extraordinários e imprevisíveis que afetem de forma expressiva a economia do país em que as Partes fazem negócios, tais taxas poderão ser reavaliadas pelas Partes, a critério do Vendedor. Se, na opinião razoável do Vendedor, a condição financeira ou a capacidade de desempenho do Comprador restar prejudicada ou insatisfatória, o Vendedor, a seu critério e sem prejuízo de seus outros direitos e soluções, poderá (A) suspender as entregas ou (B) cobrar adiantamentos até que sejam apresentadas garantias satisfatórias para o Vendedor, a critério exclusivo do Vendedor. O Vendedor pode também estabelecer um limite de crédito para a conta do Comprador. O Vendedor se reserva o direito de recusar pedidos de compra e/ou a fazer entregas ao Comprador caso estas excedam tal limite de crédito. O Vendedor pode aumentar ou diminuir esse limite de crédito periodicamente, a seu exclusivo critério. O Vendedor poderá recorrer a todos os recursos permitidos pela legislação aplicável para recebimento dos valores devidos pelo Comprador em caso de violação do Contrato. Sem limitar quaisquer outros direitos ou recursos do Vendedor, se o Vendedor, a seu critério exclusivo, entender que a perspectiva de receber pagamento total por qualquer Produto restar prejudicada, o Vendedor poderá suspender a produção e / ou entrega dos Produtos, mas o Comprador permanecerá totalmente responsável pelo pagamento dos Produtos. O Comprador concorda em apresentar documentos adicionais, declarações de financiamento e outros instrumentos razoavelmente solicitados pelo Vendedor para evidenciar, aperfeiçoar, proteger ou manter seu crédito junto ao Vendedor. Todos os direitos e recursos do Vendedor sob estes Termos e quaisquer acordos de venda e leis aplicáveis são cumulativos.

CANCELAMENTO. O cancelamento parcial ou total de qualquer ordem de compra pode ser feito pelo Comprador apenas mediante consentimento por escrito do Vendedor. Em caso de perdas e danos decorrentes de tal cancelamento, o Vendedor poderá buscar o ressarcimento junto ao Comprador.

TÍTULO E RISCO DE PERDA E FRETE. Não obstante qualquer disposição em contrário no Incoterm aplicável, o título e o risco de perda do Produto passarão para o Comprador no momento da saída do Produto das instalações de remessa aplicáveis do Vendedor. Se o Vendedor for responsável pelo pagamento do frete, o Vendedor poderá selecionar a transportadora e a rota. Se o Comprador solicitar a entrega por uma transportadora diferente ou uma rota diferente, o Comprador será responsável por qualquer aumento no custo do frete e o Vendedor poderá faturar o Comprador de acordo. Qualquer aumento nas taxas de frete pagas pelo Vendedor em entregas cobertas por este Contrato que exceda as taxas de frete em vigor na data deste Contrato pode, a critério do Vendedor, ser adicionado ao preço do Produto afetado e faturado ao Comprador de acordo.

RECEBIMENTO, INSPEÇÃO E ENTREGA DO PRODUTO. O Vendedor envidará esforços comercialmente razoáveis para entregar os Produtos de acordo com o pedido de compra aceito. As datas de entrega acordadas são apenas as melhores estimativas. O Vendedor não será responsável por qualquer dano ou perda se a entrega dos Produtos for atrasada ou frustrada. Um atraso na entrega não dará ao Comprador o direito de não cumprir suas obrigações sob o Contrato e os presentes Termos. O Comprador concorda em inspecionar e testar os Produtos no momento da entrega e/ou antes de sua

utilização. No caso de tal inspeção revelar qualquer dano ou outra não conformidade nos Produtos, o Comprador poderá recusar o recebimento desses Produtos e, mediante a não aceitação, notificará imediatamente o Vendedor e a transportadora por escrito sobre qualquer dano ou outra não conformidade. A falha em notificar o Vendedor no prazo de até 30 dias do recebimento do Produto constituirá uma renúncia do Comprador de todas as reivindicações com relação a tais Produtos. Nenhuma reivindicação de quantidade de produto será feita, a menos que a diferença seja maior que 1% (um por cento) da quantidade faturada.

**CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.** As Partes não poderão ser responsabilizadas pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, ou obrigadas ao pagamento de qualquer multa ou acréscimo, quando o não cumprimento for motivado por fatores ou contingências extraordinárias que escapem ao seu controle, incluindo, mas não se limitando a greves, interrupções do fornecimento de utilidades decorrentes de falhas no sistema de suprimento, pandemias ou quaisquer determinações emanadas de autoridades governamentais, qualquer escassez de suprimentos ou deficiência nas instalações de produção, fabricação, transporte ou distribuição de qualquer uma das Partes atribuível à interrupção mecânica ou outra avaria ou falha, dificuldade do Vendedor de obter de suas fontes habituais equipamento, mão de obra, transporte ou qualquer matéria-prima (incluindo energia) necessária para a produção do Produto, a critério exclusivo do Vendedor; ou hipóteses de caso fortuito ou força maior, conforme disposto no artigo 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro. A Parte que não puder cumprir suas obrigações nos termos deste Contrato deverá informar com maior brevidade possível a outra Parte da ocorrência e cessação das circunstâncias acima. Caso a duração das circunstâncias mencionadas acima exceda 3 (três) meses, cada Parte terá o direito de recusar o cumprimento de suas obrigações decorrentes do Contrato e poderá rescindir o Contrato, caso em que nenhuma das Partes terá o direito exigir da outra Parte qualquer ressarcimento por eventuais prejuízos, ressalvadas as reclamações relativas ao período anterior à ocorrência das circunstâncias mencionadas acima.

**ALOCAÇÃO DE PRODUTO.** Se Produto suficiente não estiver disponível por qualquer motivo, o Vendedor pode alocar Produto para suas necessidades e de suas Afiliadas e entre seus clientes. O Vendedor fará esforços razoáveis para obter Produto adicional de outras fontes para entrega ao Comprador, desde que o Comprador concorde em pagar todos os custos adicionais associados a tal Produto. A alocação do Produto de acordo com esta Seção deve satisfazer e cumprir completamente as obrigações de fornecimento do Vendedor.

**GARANTIA.** O VENDEDOR GARANTE QUE, NO MOMENTO E LOCAL DE ENTREGA, TODOS OS PRODUTOS VENDIDOS ESTARÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. O VENDEDOR NÃO OFERECE OUTRA GARANTIA DE QUALQUER TIPO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A QUALQUER GARANTIA DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO PARTICULAR, NÃO VIOLAÇÃO DE QUALQUER DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TERCEIROS OU GARANTIAS QUANTO À QUALIDADE OU CORRESPONDÊNCIA COM DESCRIÇÃO PRÉVIA E O COMPRADOR ASSUME TODOS OS RISCOS E RESPONSABILIDADES RESULTANTES DO USO DE TAIS PRODUTOS, SEJA QUANDO UTILIZADOS INDIVIDUALMENTE OU EM COMBINAÇÃO COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS. A divulgação de qualquer informação ao Comprador e / ou a venda do Produto ao Comprador não serão interpretadas, de forma alguma, como sugestão, recomendação ou autorização para qualquer ação que viole qualquer patente ou outro direito de propriedade intelectual.

**INDENIZAÇÃO:** Sujeito à Limitação de Responsabilidade estabelecida nestes Termos, cada parte deverá defender, indenizar e isentar a outra parte de toda responsabilidade, perda ou dano, efetivo ou alegado, a terceiros resultante ou decorrente do manuseio, uso, descarte ou exposição ao Produto ou material produzido a partir dele que esteja em sua posse ou controle. O Vendedor deterá a posse ou controle do Produto até a transferência do título ao Comprador, conforme estabelecido nestes Termos. A posse do Produto ou material produzido a partir dele será considerada do Comprador no momento da transferência do título dos Produtos, conforme definido nestes Termos.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.** A responsabilidade do Vendedor por qualquer violação destes Termos e do Contrato, ou qualquer outra reivindicação relacionada ao Produto restringir-se-á aos danos diretos, sendo limitada ao preço de compra do Produto ou parte dele referente a tal violação ou reivindicação. EM NENHUM CASO, O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A QUAISQUER DANOS EMERGENTES OU LUCROS CESSANTES.

**PEDIDO ESPECIAL:** Na hipótese de o Produto ser fabricado especialmente para o Comprador sob suas especificações ou instruções e por qualquer motivo ao Comprador não seja possível executar o Contrato, ou se for suspenso ou rescindido por qualquer motivo, o Vendedor poderá exigir que o Comprador receba e efetue o pagamento de tal Produto especialmente fabricado; se o Comprador não puder aceitar a entrega de tal Produto, o Comprador deverá efetuar o pagamento pelo mesmo como se a entrega tivesse sido recebida e o Vendedor poderá armazenar ou descartar tal Produto por conta do Comprador e às custas do Comprador. Qualquer reivindicação de violação de patentes, marcas registradas, direitos autorais ou outros direitos de propriedade de terceiros que decorram do cumprimento pelo Vendedor das especificações ou instruções do Comprador para a fabricação deste pedido especial deverá ser indenizada pelo Comprador, que defenderá, indenizará e isentará o Vendedor de qualquer despesa e responsabilidade, incluindo honorários advocatícios razoáveis.

**MARCAS COMERCIAIS.** Nenhuma das Partes deve usar as marcas registradas da outra sem a aprovação prévia por escrito da outra Parte. Nenhuma licença ou direito de usar as marcas registradas da outra Parte concedida implicitamente por meio destes Termos.

**AUDITORIA.** Caso o Comprador deseje realizar visita ou auditoria à(s) Planta(s) do Vendedor, deverá solicitar o agendamento, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que qualquer auditoria não será permitida em período inferior a 01 (um) ano entre a realização de uma e outra. Em caso de a auditoria ser realizada através de terceiros, o Comprador garante que tal terceiro estará sujeito a obrigações de confidencialidade razoavelmente aceitáveis ao Fornecedor e o Fornecedor se reserva o direito de rejeitar que a auditoria seja realizada por determinado terceiro não aceitável para o Fornecedor, à sua exclusiva discricionariedade.

**RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES.** Nada contido aqui, no Contrato ou na Ordem de Compra deverá ser interpretado para criar uma associação, empreendimento conjunto, confiança ou parceria, ou impor um pacto de confiança ou parceria, obrigação ou responsabilidade sobre ou com relação às partes. Cada parte será individualmente responsável por suas próprias obrigações e responsabilidades de acordo com estes Termos.

**CESSÃO.** Este Contrato não pode ser cedido pelo Vendedor ou pelo Comprador sem o consentimento por escrito da outra parte, exceto (i) ao seu sucessor por força de lei, ou (ii) com notificação razoável, ao (x) cessionário de todos ou substancialmente todos os ativos da parte aos quais este Contrato se refere, ou (y) qualquer entidade que direta ou indiretamente controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com a parte em questão. Além disso, o Vendedor pode, sem o consentimento do Comprador, ceder seus direitos de cobrar e receber o pagamento dos valores devidos nos termos deste instrumento em relação a um terceiro e referente a algumas ou todas as contas a receber do Vendedor.

**COMPLIANCE.** As Partes e seus representantes se comprometem, ainda que recebam determinação em contrário da outra Parte, a não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer – direta ou indiretamente – qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida a qualquer pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar que toda ou qualquer parte da quantia, bens de valor ou vantagem indevida serão oferecidos, dados ou prometidos com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os negócios da outra Parte e/ou de seus representantes, em violação à legislação que verse sobre crimes e práticas de corrupção do domicílio das Partes ou do local onde estes Termos estiverem sendo executados, tais como, mas não limitadas à Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 e o United States Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), de 1977 (“Legislação Anticorrupção”). O não cumprimento pelas Partes e seus representantes de qualquer Legislação Anticorrupção aplicável será considerado uma infração grave e poderá ensejar a rescisão contratual por justa causa, que culminará, automaticamente, no direito de retenção de pagamentos e suspensão do cumprimento de outras obrigações da Parte lesada, bem como na obrigação da Parte infratora de indenizar a Parte lesada e seus representantes por perdas e danos. As Partes se comprometem a implementar políticas anticorrupção, bem como a capacitar e treinar regularmente seus representantes para assegurar a conscientização e boas práticas no que tange à Legislação Anticorrupção. A Política Anticorrupção do Vendedor está disponível no website: <http://www.indoramaventures.com/en/our-company/governance/policies>, e deverá ser observada enquanto houver relacionamento entre as Partes.

Além disso, as Partes concordam em cumprir as leis administradas ou executadas pelos seguintes departamentos e agências dos EUA: EPA, OSHA, Departamento de Comércio, Departamento de Estado e Departamento do Tesouro, sempre que

aplicáveis. O Comprador deverá cumprir todas as Leis de controle de exportação e de embargo comercial aplicáveis (incluindo, entre outros, os Regulamentos de Administração de Exportação dos EUA, os Regulamentos de Tráfego Internacional de Armas dos EUA, os regulamentos administrados pelo Departamento de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro e o Regulamentos de Estatísticas de Comércio Exterior dos EUA, também referidas em conjunto como "Leis") e não revenderá, exportará, reexportará, distribuirá, transferirá ou descartará o Produto, direta ou indiretamente, sem antes obter todos os consentimentos, permissões, autorizações e licenças por escrito necessários e concluir as formalidades conforme pode ser exigido por tais Leis, quando necessário. A falha do Comprador em cumprir tais Leis constituirá uma violação material deste Contrato. O Comprador concorda em exigir o cumprimento das Leis em seus contratos com terceiros referentes ao Produto.

Caso seja aplicável, ao aceitar o Produto fornecido sob estes Termos, o Comprador declara e garante que cumprirá o Regulamento do Conselho 1907/2006 de 18 de dezembro de 2006 relativo ao Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos ("REACH") em relação a todas as substâncias no Produto que são usadas, fabricadas ou importadas para a União Europeia e, também quando seja aplicável, o Comprador declara e garante o cumprimento de qualquer outro regulamento semelhante ao REACH em relação às substâncias no Produto que são usadas, fabricadas ou importadas para demais países.

USOS PROIBIDOS: O Comprador não deve usar nenhum Produto adquirido do Vendedor para fabricar qualquer produto destinado ao uso em qualquer aplicação médica, independentemente da necessidade de aprovação por autoridades governamentais competentes, tais como, mas não se limitando a, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no Brasil, a *Food and Drug Administration* (FDA) nos Estados Unidos, e a *European Medicines Agency* (EMA) na União Europeia, bem como o cumprimento de requisitos estabelecidos por farmacopeias oficiais, salvo aprovação expressa e específica do Vendedor em contrário.

CONFIDENCIALIDADE: Serão consideradas "Informações Confidenciais", e assim doravante denominadas, todas e quaisquer informações que forem divulgadas pelas Partes, verbalmente, por escrito, por meio eletrônico ou por qualquer outra forma de transmissão, podendo incluir, mas não se limitando a, descobertas, ideias, conceitos, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, programas de computador e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, e que por determinação de uma ou ambas as Partes, em razão de suas características essenciais ou em virtude de circunstâncias fáticas, não possam ser tornadas públicas, devendo ser abrigadas pela confidencialidade e pelo sigilo, na forma disposta neste Contrato e serão de propriedade da Parte que lhe deu origem, não podendo ser utilizados pela outra em qualquer outro negócio, devendo ser protegidos enquanto estiver em seu poder, custódia e controle, através da implementação de todas as medidas razoáveis contra sua utilização ou conhecimento por terceiros. As Partes concordam em devolver a quem pertence, sem reter cópia para si, todas as Informações Confidenciais fornecidas pela outra Parte e delas derivadas, ou certificar a sua destruição. Esta devolução deverá ser efetuada em qualquer ocasião, dentro de um prazo razoável, desde que expressamente solicitado pela Parte que revelou as Informações Confidenciais ou, mesmo sem a solicitação expressa da Parte que revelou as Informações Confidenciais, no caso do término da vigência desses Termos.

PRODUCT STEWARDSHIP: O Produto pode ser ou tornar-se perigoso. O Comprador declara que possui experiência e conhecimento no manuseio, processamento, armazenamento, transporte e venda dos produtos nos quais o Produto será incorporado. O Comprador confirma o recebimento das fichas de dados de segurança de material do Vendedor ("Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos") para o Produto, que está disponível no Portal de Clientes Oxiteno "portox.oxiteno.com". O Comprador reconhece que teve a oportunidade de obter do Vendedor os dados e explicações necessários para estabelecer e implementar procedimentos e advertências apropriados para proteger seus funcionários, agentes, clientes diretos e indiretos, contratados e meio ambiente de riscos associados ao manuseio, uso, mistura, processamento, armazenamento e transporte do Produto sozinho e com produtos do Comprador contendo ou fabricados com o Produto. Independentemente do fornecimento de informações técnicas pelo Vendedor ao Comprador, voluntariamente ou mediante solicitação, o Comprador assumirá todos os riscos relacionados à utilização destas informações e seus resultados. O Comprador assegura que está familiarizado com as salvaguardas, procedimentos e precauções necessárias para o manuseio, uso e exposição seguros do Produto. O Comprador também assegura o cumprimento todas as leis, regulamentos e padrões governamentais relacionados ao manuseio, uso, armazenamento, distribuição, descarte e exposição ao Produto. O Comprador também garante que antes da exposição de seus funcionários,

agentes, clientes diretos e indiretos e contratados ao Produto serão tomadas todas as medidas necessárias para informá-los, alertá-los e familiarizá-los adequadamente a respeito de todos os perigos relacionados ao Produto, bem como garantirá o emprego de procedimentos adequados para manuseio, uso, armazenamento, transporte, descarte e exposição ao Produto, e assegurará a utilização de recipientes ou equipamentos adequados ao manuseio, envio ou armazenamento do Produto. O Comprador também se compromete a rotular, apropriadamente, quaisquer materiais que produza ou venda que incluam o Produto. O termo "Produto" utilizado nesta seção também inclui qualquer impureza, produto derivado, subproduto, coproduto e produto residual. O Comprador assume total responsabilidade direta ou indiretamente decorrente do armazenamento, manuseio, transporte, venda, uso e descarte de qualquer Produto após o seu recebimento incluindo o uso de qualquer Produto sozinho ou em combinação com outras substâncias e conformidade ou não conformidade com quaisquer leis ou regulamentos relacionados a eles. O Comprador descartará de forma adequada e legal todo o Produto não utilizado às suas próprias custas e não tentará devolver tal Produto ao Vendedor sem a aprovação prévia por escrito do Vendedor. O Vendedor reserva-se o direito de cancelar este Contrato ou suspender outras entregas caso o Comprador deixe de descarregar, manusear, armazenar, usar, processar, vender ou descartar os Produtos de maneira segura e ambientalmente responsável, com as devidas precauções em matéria de saúde e higiene industrial.

**SOBREVIVÊNCIA.** As Partes reconhecem que certos termos e condições deste Contrato, incluindo, entre outros, os termos e condições relativos à confidencialidade, indenização, seguro e garantias e resolução de disputas sobreviverão ao encerramento e rescisão deste Contrato.

**ASSINATURA ELETRÔNICA:** As Partes, bem como seus signatários, na qualidade de representantes legais destas, admitem a assinatura eletrônica do Contrato, como válida e hábil para garantir a integridade e a autoria do Contrato. Assim, as Partes reconhecem que o Contrato, eventuais aditivos e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, nos termos da Lei 14.063/2020.

**LEI APLICÁVEL E FORO:** As Partes elegem a lei brasileira e o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias advindas do Contrato e dos presentes Termos, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que este possa vir a ser. Para evitar dúvidas, as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias não se aplicam.